



LEI Nº 3.337, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

“ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 3.194/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao ANEXO II – da Lei Municipal nº 3.194/2023, tão somente para aumentar o quadro de servidores de Assessor Técnico e Assistente Técnico, passando a vigorar nos termos da tabela anexa.

Parágrafo único. As demais disposições matem inalteradas.

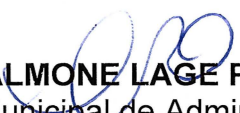
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 23/10/2025


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS PADRÃO, QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO

CARGO	PADRÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO R\$
Secretário Municipal	CC-2	20	9.000,00
Controlador Geral	CC-2	01	9.000,00
Assessor Executivo Contábil	CC-3	01	7.000,00
Assessor Jurídico	CC-4	11	5.000,00
Subsecretario	CC-4	03	5.000,00
Tesoureiro Administrativo	CC-4	01	4.500,00
Assessor de Planejamento e Orçamento	CC-5	10	4.500,00
Superintendente Administrativo	CC-5	01	4.500,00
Superintendente em Saúde	CC-5	01	4.500,00
Ouvidor	CC-6	01	4.000,00
Coordenador de Planejamento	CC-6	12	4.000,00
Chefe de Departamento	CC-7	33	3.000,00
Assessor Técnico	CC-7	52	3.000,00
Diretor Escolar 1	CC-7-A	17	3.000,00
Diretor Escolar 2	CC-7-B	03	3.500,00
Diretor Escolar 3	CC-7-C	03	4.000,00
Diretor Executivo	CC-8	01	2.500,00
Conciliador Jurídico	CC-8	02	2.500,00
Assistente Técnico	CC-9	111	2.100,00
Coordenador Executivo	CC-10	81	1.800,00
Agente de Desenvolvimento	CC-11	05	1.600,00



Prefeitura Municipal de

Baixo Guandu

www.pmbg.es.gov.br

Rua Fritz Von Lutzow, nº 217

Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900

Assessor Executivo	CC-11	300	1.600,00
Coordenador de Programas Especiais	CC-11	08	1.600,00
Coordenador de Turno	CC-11	24	1.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.337, 23 de outubro de 2025, que “**Altera o anexo II da Lei municipal nº 3.194/2023, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 23 de outubro de 2025.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração